



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO

CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-9560 - FAX +55 (48) 3721-9585
cse@contato.ufsc.br | www.cse.ufsc.br

**ATA DE APURAÇÃO DOS RESULTADOS DA
ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO E
SUBCOORDENAÇÃO DO CURSO DE
CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DE ACORDO COM
OS EDITAIS 019/CSE/2020, 022/CSE/2020 E
042/CSE/2020;**

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 09 horas, os eleitores cadastrados receberam o e-mail do Sistema de Eleição e-democracia, contendo um link da cabine de votação do presente Edital. A eleição teve início às 09 horas da manhã. Dos 07(sete) eleitores aptos a votar, 06 (seis) votaram, dos quais foram contabilizados: 06 (seis) votos para a chapa Alcindo Cipriano Argolo Mendes (Titular) e Joisse Antônio Lorandi (Suplente) e nenhum voto em branco. Às 10h:02min, a Presidente recebeu via WhatsApp avisos de que representantes do Colegiado do Departamento de Ciências Contábeis estavam recebendo o e-mail com o link da cabine de votação eleitoral, deste modo, foi realizado o contato junto a Coordenadoria de Certificação Digital – CCD para confirmação da lista, QUE, após verificação, foi constatado a troca involuntária das listas, ocorrida durante a abertura do chamado no sistema por esta Comissão, sendo enviada a do Colegiado do Departamento de Ciências Contábeis, não sendo possível a alteração da lista após o início da votação. Diante do fato, manteve-se a votação em seu cronograma normal, e após seu encerramento, às 16 horas, foi realizada a apuração, totalizando 21 (vinte e um) votos, todos para Chapa inscrita. Após análise, foram desconsiderados os votos realizados por eleitores que não pertencem ao quadro do Colegiado do Curso, que totalizava 14 votos. A Comissão se reuniu e por conta dos fatos transcritos decidiu por não homologar o resultado, já que 50% dos eleitores do Colegiado do Curso não foram cadastrados. Diante disso, a Comissão aponta que seja realizada nova eleição em data a definir de acordo com a disponibilidade do sistema e-democracia e de acordo com as normativas vigentes. Os documentos relacionados ao processo eleitoral foram inseridos no SPA, sob o número de processo 23080.040089/2020-51. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, achada conforme, segue assinada pela Comissão Eleitoral.

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL
PORTARIA N.º 096/CSE/2020